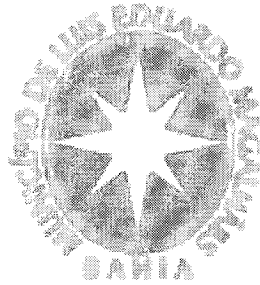


Estado do(a) BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO



EXERCÍCIO 2020

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 614

DATA: 19/02/2020

Lic/Disp/Inex 002-2018-PP

CREDOR: RENA TURISMO LTDA.

VALOR BRUTO R\$	42.402,80
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	2.756,19
VALOR LÍQUIDO R\$	39.646,61

DOTAÇÃO:	0207100	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
	2082	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
	339039000000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
	00	RECURSOS ORDINÁRIOS

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
BANCO DO BRASIL SA.	17559 - 5	SIMPLES NACIONAL	21901	39.646,61

*Social Da 0911 c/c 39863-2*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES**

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 05/05  
CENTRO  
LUISEDUARDO MAGALHÃES - BA  
CNPJ. 04.214.419/0001-05

**NOTA DE EMPENHO**

Proc. Adm: 003-2018	Empenho: 486	Exerc.: 2020	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar
---------------------	--------------	--------------	--------------	-------------------------------------

<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>
-----------------------------------	-----------------------------

Unidade: 0207 00 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER Função: 27 - DE ESPORTE E LAZER Sub-Função: 813 - LAZER Programa: 033 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS Ação: 2032 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER Elemento: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Fonte 00 - RECURSOS ORDINARIOS	Modalidade: 002-2018-PP - Pregão Presencial Contrato: 197-2018 - 2018 Convênio: Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:
--	---

<b>Saldo Anterior</b>	<b>Valor do Empenho</b>	<b>Saldo Atual</b>
360.321,83	80.799,67	279.522,16

**CREDO R**

R.Social/Nome: 42369 - RENA TURISMO LTDA.	Endereço: RUA JUSCELINO LUBITISCHEK QD-81 LT-05
C.N.P.J/CPF: 12.196.710/0001-64	R.G.: Bairro: JARDIM PARAÍSO
I.M.: 000042/97	I.E.: Cidade/UF: LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA
Banco:	Agência: Conta:

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETAMENTO POR VIAGEM DE ONIBUS RODOVIÁRIOS. GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, NO TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE VIAGENS DE PARTICIPAÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES INTEGRADAS, PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS E INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS, SOCIAIS E OUTRAS VIAGENS. CONFORME CONTRATO Nº197/2018. REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020.

**Itens do Empenho**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
------	--------	-----------	---------	------------	-------------	-------------

Data do Empenho: 02/01/2020

Valor: 80.799,67 ( Oitenta Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 02/01/2020   _____ OZIEL ALVES DE OLIVEIRA CPF - 50280180900 Prefeito Municipal	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 02/01/2020   _____ WASHINGTON LUIZ ALVES DOS SANTOS CRC-BA 042869/O-0 Contador
---	---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES**

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 05/05  
CENTRO  
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

**NOTA DE SUBEMPENHO**

Proc. Adm: 002-2018	Empenho: 486 / 463	Exerc.: 2020	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------------------	--------------------	--------------	--------------	-------------------------------------

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** / **DADOS COMPLEMENTARES**

Unidade: 02.7100 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER Função: 27 - DESPORTO E LAZER Sub-Função: 813 - LAZER Programa: 0.3 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS Ação: 2082 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Fonte: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Modalidade: 002-2018-PP - Pregão Presencial Contrato: 197-2018-RENA TURISMO LTDA. Convênio: Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Incorporação: Desp. de Pessoal:
--	---

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
360.321,83	80.799,67	279.522,16	80.799,67	42.402,80	38.396,87

**CREDOR**

R.Social/Nome: 42369 - RENA TURISMO LTDA.	Endereço: RUA JUSCELINO LUBITISCHEK QD-81 LT-05
C.N.P.J/CPF: 02.196.710/0001-64 R.G.:	Bairro: JARDIM PARAÍSO
I.M.: 000042.97 I.E.:	Cidade/UF: LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA
Banco: Agência:	Conta:

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**

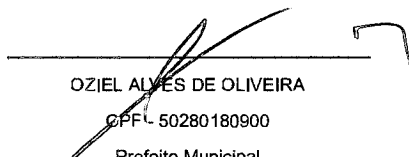
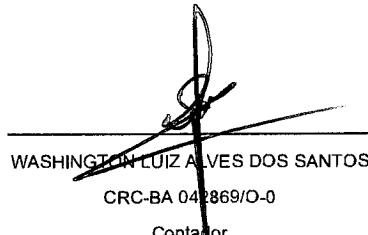
VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETAMENTO POR VIAGEM DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS, GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, NO TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE VIAGENS DE PARTICIPAÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES INTEGRADAS, PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS E INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS, SOCIAIS E OUTRAS VIAGENS, CONFORME CONTRATO Nº197/2018. REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020.

**Itens do Empenho**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
------	--------	-----------	---------	------------	-------------	-------------

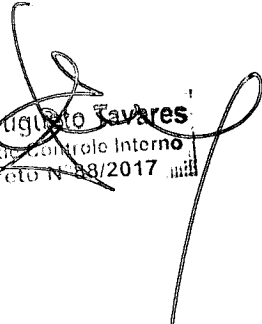
Data do Empenho: 14/02/2020

Valor: 80.799,67 ( Oitenta Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais e Sete Centavos)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 02/01/2020   OZIEL ALVES DE OLIVEIRA CPF- 50280180900 Prefeito Municipal	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 14/02/2020   WASHINGTON LUIZ ALVES DOS SANTOS CRC-BA 04.869/O-0 Contador
--	--

Login: cintia

Empenho: 486 / 463

  
 João Augusto Cavares  
 Diretor de Controle Interno  
 Decreto N° 88/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES**

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 05/05

CENTRO

LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA

CNPJ: 04.214.419/0001-05

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Proc. Adm: 002-2018	Empenho: 486 / 463	Liq: 1092	Exerc.: 2020	Tipo: Global	Crédito: Orçamentário e Suplementar
<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>		
Unidade: 0207100 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER Função: 27 - DESPORTO E LAZER Sub-Função: 813 - LAZER Programa: 033 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS Ação: 2082 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER Elemento: 339039000000000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Fonte: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS			Modalidade: 002-2018-PP - Pregão Presencial Contrato: 197-2018-RENA TURISMO LTDA. Convênio: Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Incorporação: Desp. de Pessoal:		
<b>Saldo Anterior</b>	<b>Valor do Empenho</b>	<b>Saldo Atual</b>	<b>Saldo Anterior do Empenho</b>	<b>SubEmpenho</b>	<b>Saldo Atual do Empenho</b>
360.321,33	80.799,67	279.522,16	80.799,67	42.402,80	38.396,87
<b>CREADOR</b>					
R.Social/Nome: 42369 - RENA TURISMO LTDA.			Endereço: RUA JUSCELINO LUBITSCHEK QD-81 LT-05		
C.N.P.J/CPF: 02.196.710/0001-64		R.G.:	Bairro: JARDIM PARAÍSO		
I.M.: 00004797		I.E.:	Cidade/UF: LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA		
Banco:		Agência:	Conta:		
<b>HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</b>					
VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETAMENTO POR VIAGEM DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS, GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, NO TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERMUNICIPAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE VIAGENS DE PARTICIPAÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES INTEGRADAS, PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS E INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS, SOCIAIS E OUTRAS VIAGENS. CONFORME CONTRATO Nº197/2018. REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020.					
Data do Empenho: 02/01/2020		Data do Sub Empenho: 14/02/2020		Data da Liquidação: 14/02/2020	
Valor Bruto: 42.402,80		Valor Bruto por Extenso: Quarenta e Dois Mil Quatrocentos e Dois Reais e Oitenta Centavos			
<b>RETENÇÃO</b>					
1113034100000 - IRRF - Imp. S/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal					636,04
1118023100000 - Imp S/ Serv Qualquer Nat - Principal-ISS					2.120,15
<b>Total da Retenção:</b>					<b>2.756,19</b>
<b>DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: NOTA FISCAL</b>					
Número do Documento: 4 - Série: - Sub-Série: - Data de Emissão: 04/02/2020 - Data de Validade: 31/12/2020					39.415,30
Número do Documento: 6 - Série: - Sub-Série: - Data de Emissão: 05/02/2020 - Data de Validade: 31/12/2020					2.987,50
<b>Total do Documento:</b>					<b>42.402,80</b>
<b>Valor Líquido: 39.646,61 ( Trinta e Nove Mil Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Um Centavos)</b>					
DECLARO QUE ESTE MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO QUE O(S) SERVIÇO FOI(RAM) PRESTADO(S) CONFORME DOC. COMPROBATÓRIO ANEXO.			DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADADA, PODENDO EFETUAR O PAGAMENTO.		
 CINTIA TAINÉ DE OLIVEIRA RG - 1491717149 Coordenadora de Liquidação			 MATHEUS CAIQUE MARQUES FERLIN CPF - 03355313505 Coordenador de Dotação e Empenho		

Login: cintia

Empenho: 486 / 463

  
 Rosângela de Souza  
 Técnico de Contábil  
 Mat.: 3406



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

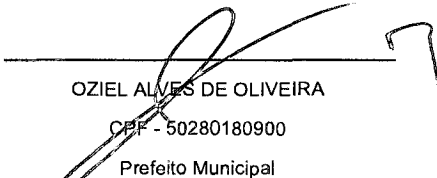

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 05/05

CENTRO

LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA

CNPJ: 04.214.419/0001-05

### NOTA DE PAGAMENTO

Proc. Adm: 002-2018	Empenho: 486 / 463	Exerc.: 2020	Tipo: Global	Crédito: Orçamentário e Suplementar		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 0207100 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER Função: 27 - DESPORTO E LAZER Sub-Função: 813 - LAZER Programa: 033 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS Ação: 2082 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Fonte 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS			Modalidade: 002-2018-PP - Pregão Presencial Contrato: 197-2018 Convênio: Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Incorporação: Desp. de Pessoal:			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho	
360.321,83	80.799,67	279.522,16	80.799,67	42.402,80	38.396,87	
<b>CREDOR</b>						
R.Social/Nome: 42369 - RENA TURISMO LTDA.		Endereço: RUA JUSCELINO LUBITSCHEK QD-81 LT-05				
C.N.P.J/CPF: 02.196.710/0001-64		R.G.:		Bairro: JARDIM PARAÍSO		
I.M.: 00004297		I.E.:		Cidade/UF: LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA		
Banco:		Agência:		Conta:		
<b>HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</b>						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETAMENTO POR VIAGEM DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS, GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, NO TRANSPORTE MUNICIPAL INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE VIAGENS DE PARTICIPAÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES INTEGRADAS, PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS E INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS, SOCIAIS E OUTRAS VIAGENS. CONFORME CONTRATO Nº197/2018. REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020.						
DATA EMPENHO: 02/01/2020 - DATA DO SUB EMPENHO: 14/02/2020 DATA LIQUIDAÇÃO: 14/02/2020 DATA PAGAMENTO: 19/02/2020						
Valor Bruto 42.402,80		Valor Bruto por Extenso: Quarenta e Dois Mil Quatrocentos e Dois Reais e Oitenta Centavos				
Nº DO PROCESSO DE PAGAMENTO:						
CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DOCUMENTO	FONTE	VALOR
001	BANCO DO BRASIL SA.	4624 - 8	17559-5 - SIMPLES NACIONAL	21901	00	39.646,61
					Total Pago:	39.646,61
Pago-se a quantia de R\$ 42.402,80 ( Quarenta e Dois Mil Quatrocentos e Dois Reais e Oitenta Centavos)			Foi paga a importância autorizada			
 OZIEL ALVES DE OLIVEIRA CPF - 50280180900 Prefeito Municipal			 RICARDO SCHETTINI KNUPP CPF - 77597206704 Sec. de Adm e Finanças			

Login: cintia

Empenho: 486 / 463



# MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Diretoria de Captação de Recursos - Endereço: Rua José Ramos Anchieta, nº 187 Jardim Primavera, CEP 47.850-000 (77)3611-3957

Nota: 202000

00000004

Código Verificação  
EC5T-XFEK



## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) Período de Competência Município de Prestação do Serviço  
**04/02/2020 11:52:39 02/2020 Luís Eduardo Magalhães - BA**

Reg. Especial Tributação Exigibilidade do ISS  
**Nenhuma Exigível em Luís Eduardo Magalhães**

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social  
**RENA TURISMO LTDA**

Nome Fantasia Email  
**Rena Tur gracepiccolo@hotmail.com**

CPF/CNPJ Inscrição Municipal Inscrição Estadual Simples Nacional Incentivador Cultural Fone/Fax  
**02.196.710/0001-64 4297 47526961 Não Não (XX) 77362-8221**

Endereço  
**RUA JUSCELINO KUBISTCHEK, 1910, JARDIM PARAÍSO 2ª ETAPA - CEP: 47850-000 - Luís Eduardo Magalhães - BA**

### Tomador de Serviços

Nome/Razão Social  
**MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**

CPF/CNPJ Inscrição Municipal Inscrição Estadual Fone/Fax E-mail  
**04.214.419/0001-05 101 isento (77) 3628-9000 compras@pblem.ba.gov.br**

Endereço  
**RUA JOSÉ RAMOS DE ANCHIETA, 187, JARDIM PRIMAVERA - CEP: 47850-000 - Luís Eduardo Magalhães - BA**

### Serviço Prestado

**1601 - Serviço de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros. CNAE: 492902**

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, CONFORME CONTRATO.

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS R\$6.542,95

**Ligiane Benedetti**  
 Matrícula 9972

**Ricardo Schettini Klupp**  
 Secretário de Administração e Finanças  
 Decreto 2/2017

### RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	591,23	0,00	0,00

### VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
39.415,30	0,00	0,00	39.415,30	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
	1.970,77	0,00	36.853,30	39.415,30

### OUTRAS INFORMAÇÕES

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.  
 Trib. aprox. R\$ 5.301,23 Federal e R\$ 1.970,76 Municipal. Fonte: IBPT [0C3829]



# Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Diretoria de Captação de Recursos - Endereço: Rua José Ramos Anchieta, nº 187 Jardim Primavera, CEP 47.850-000 (77)3611-3957

Nota: 2020000  
**00000006**  
 Código Verificação  
**ZNQZ-2NTT**

MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Emissão) Período de Competência Município de Prestação do Serviço  
**05/02/2020 16:34:54 02/2020 Luís Eduardo Magalhães - BA**

Reg. Especial Tributação Exigibilidade do ISS  
**Nenhum Exigível em Luís Eduardo Magalhães**

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social  
**RENA TURISMO LTDA**

Nome Fantasia Email  
**Rena Tur gracepiccolo@hotmail.com**

CPF/CNPJ Inscrição Municipal Inscrição Estadual Simples Nacional Incentivador Cultural Fone/Fax  
**02.196.710/0001-64 4297 47526961 Não Não (XX) 77362-8221**

Endereço  
**RUA JUSCELINO KUBISTCHEK, 1910, JARDIM PARAÍSO 2ª ETAPA - CEP: 47850-000 - Luís Eduardo Magalhães - BA**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social  
**MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**

CPF/CNPJ Inscrição Municipal Inscrição Estadual Fone/Fax E-mail  
**04.214.419/0001-05 101 isento (77) 3628-0000 compras@pmlm.ba.gov.br**

Endereço  
**QUA JOSÉ RAMOS DE ANCHIETA, 187, JARDIM PRIMAVERA - CEP: 47850-000 - Luís Eduardo Magalhães - BA**

### SERVIÇO PRESTADO

26011 - Serviços de transporte coletivo municipal noturno, intermunicipal, interestadual, fluvial e aquático de passageiros. CNAE: 4929902

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, CONFORME CONTRATO.

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS R\$496,00

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*  
**Ligiane Benedetti**  
 Matrícula 9072

*(Handwritten signature)*  
**Ricardo Schettini Knapp**  
 Secretário de Administração e Finanças  
 Matrícula 2/2017

### RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	44,81	0,00	0,00

### VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
2.987,50	0,00	0,00	2.987,50	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
	149,38	0,00	2.793,31	2.987,50

### TRAS INFORMAÇÕES

Valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço, aprox. R\$ 401,92 Federais e R\$ 149,38 Municipal. Fonte: IBPT [6A096E]

Endereço: 05/02/2020 16:36:23  
 validação desta NFS-e em: <http://portal.turismomagalhãesba.webbiss.com.br/externo/nfsce/validar>  
 NFS-e foi emitida com respeito ao Decreto nº 3.084 de 18 de dezembro de 2013.



Assessoria Agronômica  
& Pesquisa

## OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO

Ofício nº 01/2020

À Secretaria Municipal de Agricultura

Município de Luís Eduardo Magalhães – Bahia

A empresa Círculo Verde Assessoria Agronômica & Pesquisa, localizada em Luís Eduardo Magalhães, BA, campo experimental localizado a 18km de LEM - sentido Brasília, empresa do ramo de pesquisa agrícola da região estará realizando um evento “Showroom de cultivares de soja – safra 2019/2020”, no dia 14 de fevereiro de 2020, no horário das 7:00 as 13:00hs, evento este muito importante para a cadeia produtiva da região MATOPIBA. Viemos respeitosamente à presença de vossa senhoria solicitar o apoio na disponibilidade de 01 (um) ônibus coletivo para o transporte dos participantes do local de inscrição até o local de demonstração dos cultivares de soja que serão apresentados no evento (os participantes serão distribuídos em grupos de 40 pessoas para a visitação no campo, dentro do próprio campo experimental).

Certo de que a solicitação será atendida, fique com os meus votos de estima e consideração.

Luís Eduardo Magalhães, 06 de janeiro de 2020.

Celito Eduardo Breda



1. **Geise Bispo Dos Santos**
2. **Glvanete Bispo Dos Santos**
3. **Gildenilson Bispo Dos Santos**
4. **Eva Bispo Dos Santos**
5. **Luan De Oliveira Araújo**
6. **Yara Novais Dos Santos**
7. **Ana Elienai Novais**
8. **Leandro Batista De Almeida**
9. **Eliete Oliveira Silva**
10. **André Souza Barboza**
11. **Carol Gurgel Barboza**
12. **Valdiene Souza Barboza**
13. **José Ferreira Da Silva Filho**
14. **Lucas Souza Ferreira**
15. **Mateus Souza Ferreira**
16. **José Ferreira Da Silva Neto**
17. **João Pedro Souza Ferreira**
18. **Evandra De Souza Barbosa Silva**
19. **Robeiton Batista Souza**
20. **Grasielle Cristina Gomes De Almeida**
21. **Cariane Nunes Maia**
22. **Vinícius Maia Sacramento**
23. **Erisvaldo Da Silva Miranda**
24. **Nilzete Alves Dos Santos**
25. **Ana Paula Dos Santos Costa**
26. **Ana Clara Costa Dos Santos**
27. **Maria Verônica Dos Anjos**
28. **Jesus Pereira Trigueiro**
29. **Maria Eduarda Dos Santos Menezes**
30. **Luiz Reinaldo Clemente De Souza**

# RELAÇÃO DE QUEM VAI PARA TAGUATINGA-TO

LARRY FERREIRA  
PAULO HENRIQU  
KEVIN LUAN  
EDIMAR JUNIOR  
KEIRRISON SANTOS  
RAMON SANTOS  
ADRIEL VIEIRA  
JOÃO PEDRO  
GUSTAVO CASTRO  
KEVINY  
JOAO PEDRO  
HALEFE PEREIRA  
RAI MORAES  
KEVIN VIEIRA  
ICARO DOS SANTOS  
ITALO DOS SANTOS  
RICARDO NOLASCO

LUCAS IRINEU  
ICARO SILVA  
RUBIAN MOREIRA  
GUILHERME  
DERIVALDO  
MURIELTON

JULIO CESAR  
GEAN TAVERA  
NAUY  
CAUAN  
ROBSON COSTA  
THIERRY FERREIRA

YAN DIAS  
VALDIR VICTOR  
JOAO VITOR  
MAYCON CESAR  
MAYCK LIAN  
ROBERT SANTOS  
CAUAN ARAUJO  
PEDRO  
PABLO MARCEL

FELIPE SANTOS  
LUCAS RUAN  
CAUÊ  
EDILENE MACEDO  
MAE NECIONE NOVAES  
JONATAN MOREIRA SILVA

Ofício nº 02/2020

Luís Eduardo Magalhães, Bahia, 13 de Janeiro de 2020.

**Da: Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer**  
**Para: Gabinete do Prefeito**

Prezado Senhor,

Com os cumprimentos de estilo, serve o presente com a finalidade de SOLICITAR a Vossa Senhoria, um transporte, para os atletas do time: MSCR Gama, para o dia: 19/01/2020, para a cidade: Taguatinga- TO. Sendo a saída no dia 19/01/2020 às 07hrs, do bairro jardim ipê, Qd 128, Lt 12, nº 1049. Retorno no mesmo dia, após o término do evento. Sendo os responsáveis: José Filho, contato: (77) 9.9839-8554 e Adriano Lopes, contato: (77) 9.9901-0385. Segue em anexo a lista com os nomes e documentos dos atletas.

**Solicitação feita pelo time**

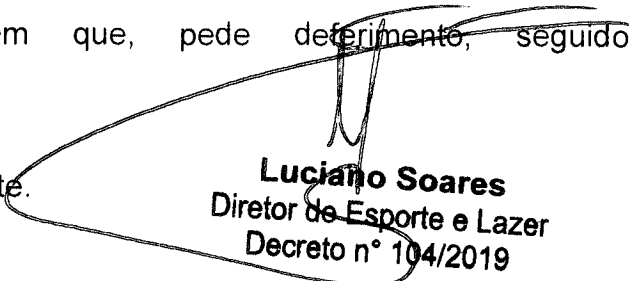
Uma Van.

**Sugestão Diretoria Secretaria.**

Sugerimos a Van da Secretaria de Ação Social ou Microônibus.

Termos em que, pede deferimento, seguido dos devidos agradecimentos.

Cordialmente.

  
**Luciano Soares**  
Diretor de Esporte e Lazer  
Decreto nº 104/2019

Secretaria Municipal da Juventude Esporte e Lazer

**Ilmo. Senhor**  
**Oziel Alves de Oliveira**  
Prefeito Municipal  
Luís Eduardo Magalhães/BA



<b>Lista de Passageiros</b>	
<b>NOME:</b>	<b>RG:</b>
Mario Lopes Casseano	0406131198
Lucas Mendes Pereira	4288016
Jeandison de Jesus	1599425190
Cosmo da Silva	7882935
Antônio Marcos da Silva	1414538774
Ande Sousa Soares	05095162807
Elione Pereira de Oliveira	1156749778
Alison Pereira de Oliveira	1570823189
Jadson da Silva	31731732917
Jussimario da Silva Lopes	1147617449
Joelton Sousa de Almeida	1008020109
Verivaldo de Jesus da Silva	1400869016
Willian da Silva Reis	2096529778
Matheus de Araújo Sousa	2108142410
Joscivaldo Sena da Cunha	968730949
Alexandro Pereira Santos	2034291689
Jacson Ferreira da Silva	3544766
Jonatas dos Santos Oliveira	0979590736

Ofício nº 364/2019

Luís Eduardo Magalhães, Bahia, 19 de dezembro de 2019.

**Da: Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer**  
**Para: Gabinete do Prefeito**

Prezado Senhor,

Com os cumprimentos de estilo, serve o presente com a finalidade de SOLICITAR a Vossa Senhoria, uma VAN, para as atletas do time: TERRA AGRÍCOLA F.C, para os dias: 11/01/2020 e 12/01/2020, para a cidade: AVELINO LOPES- PIAUÍ. Sendo a saída no dia 10/01/2020 às 19hrs, em frente à antiga prefeitura. Retorno após o término do evento. Sendo as responsáveis: Vilma, contato: (77) 9.9993-6441 e Paula Rafaela, contato: (77) 9.9931-8014. Segue em anexo a lista com os nomes e documentos dos atletas.

**Solicitação feita pelo time**

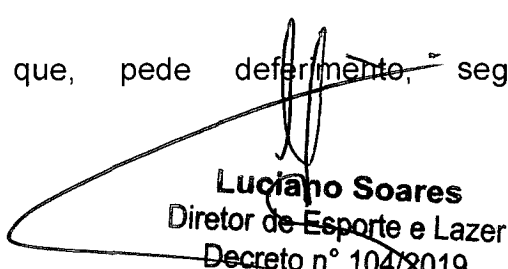
Uma Van.

**Sugestão Diretoria Secretaria.**

Sugerimos a Van da Secretaria de Ação Social ou Microônibus da Rena Turismo.

Termos em que, pede deferimento, seguido dos devidos agradecimentos.

Cordialmente.

  
**Luciano Soares**  
Diretor de Esporte e Lazer  
Decreto nº 104/2019

Secretaria Municipal da Juventude Esporte e Lazer

**Ilmo. Senhor**  
**Oziel Alves de Oliveira**  
Prefeito Municipal  
Luís Eduardo Magalhães/BA

PREFEITURA  
LUÍS EDUARDO  
PROT

GABINETE  
*faqueline*  
16:00 hs

## RELACÃO DE PASSAGEIROS

NOME	RG
Amanda Aparecida dos Santos	2303848202
Camila Mascarenhas	14.872.859-65
Elidiane Rodrigues Reis	1491063602
Céssica Daiane Dos Santos Amorim	21.380.714-99
Cidilene Costa Santos	206052084
Luany Azevedo de Sousa	985.733
Maiza Pereira Lopes	1382577836
Nadyane Lopes Nascimento	984456503
Paula Rafaela Neves de Brito	209491965
Taliana Martins Pereira	1276193050
Vanessa Pereira Alves	1130859665
Vilma dos Santos Ferreira	
Vânia Procópio dos Santos	1.162.899

# MILHA DABOLA

AVELINO LOPES - M

## PREMIOS

(2º) R\$ 1.600

(1º)

(3º) R\$ 800,00

R\$ 4.000

(CARTILHEIRO) ( R\$ 50,00

(BOLEIRO) ( R\$ 50,00

(JOGADOR) ( R\$ 50,00



DIAS  
1112 JAN 2020

INSOR FAD  
R\$ 250,00



Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 04.214.419/0001-05

Ofício nº 011/2020


**Secretaria Municipal de Agricultura**

Luís Eduardo Magalhães, 13 de janeiro de 2020

**Prezado Senhor,**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho a vossa senhora ofício de nº 01/2020 da Empresa Círculo Verde Assessoria Agrônômica & Pesquisa, o qual tem como objeto, solicitação de 01(um) ônibus coletivo para transporte de 40(quarenta) pessoas para visitaç o no campo, que acontecerá no dia 14 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

  
**Eduardo Yamashita**  
Secretário Municipal de Agricultura

*Eduardo Yamashita*  
Secretário de Agricultura  
Decreto nº 217/2019  
Luís Eduardo Magalhães/BA

Ac Ilustríssimo Senhor  
**Oziel Alves de Oliveira**  
Prefeito Municipal  
Luís Eduardo Magalhães – Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL LUÍS EDUARDO MAGALHÃES PROTÓCOLO 14 JAN 2020 GABINETE DO PREFEITO
--

*Jaqueline*  
14/10/hs





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

**Ofício nº 036/2020**

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social  
Gabinete da Secretaria

Luís Eduardo Magalhães/BA, 21 de janeiro de 2020.

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste presente instrumento, solicitar van para transportar os jogadores do time Velez F.C, para o Javi- Ibotirama/BA, conforme o ofício de solicitação de transporte que segue em anexo.

Local de saída: Em frente a sede da Secretaria Mun. De Trabalho e Assistência Social

Saída: 25/01/2020 às 13:30

Retorno: 26/01/2020 às 22:30.

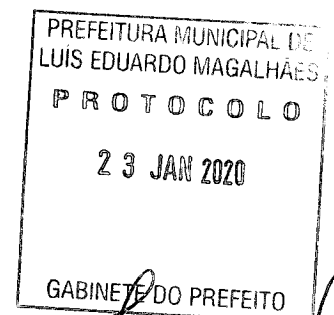
No aguardo de uma manifestação positiva de vossa parte, renovo os protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

  
**FÁBIO ROCHA**

Fábio da Rocha Cardoso  
Secretário Municipal de Trabalho  
Assistência Social  
Decreto Nº255/2018

Ao Excelentíssimo Sr.  
**OZIEL OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Luís Eduardo Magalhães-BA



*Jaqueline*  
9:00hs

## OFÍCIO PARA SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE

A Prefeitura Municipal de Luis Eduardo Magalhaes venho, por meio deste, solicitar transporte, para os jogadores do time velez F.C de L.E.M ,destino a javi-ibotirama .saída de LEM dia 25/01/2020 em frente a prefeitura as 13:30 retorno a L.E.M dia 26/01/2020 AS 22:30.  
Responsável pela equipe :Rogerio Marques da Silva portador RG: 1384752706  
E Marcos da Silva Nogueira portador RG 1507170070

NOMES	RG
marcos da Silva nogueira	150 717 0070
Rogerio Marques da Silva	1384752706
Ozeas da Silva	1408182866
Jucicleison Pereira dos Santos	1353962636
Adalberto Batista de C.J.	1432748050
Sonderson de Lima F.	2076911693
Leonardo Gomes da Silva	1387043927
Sarcio de Lima Freire	1555364276
Guilherme Souza de A.	4086454200
Manderson Silva de D.	1589440544
Linneus Reis	2811562632
João Vitor Souza Oliveira	21.45042474
Genilson de Sotom. S.	2028575654
Nicko Emanuel	2632678044

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Marcos da Silva Nogueira

*Lista das Pessoas que estão confirmadas:*

- 1- Samuel F. Souza: 09545883-20
- 2- Rafaelle M. S. Martins: 11992987.27
- 3- Everton Novais Araújo: 15.180.741-89
- 4- Letícia Andrade Ribeiro Araújo: 21.718.263-12
- 5- Lucas Jonathan Araújo Barbosa: 369641103
- 6- Geovanna Dos Santos Pinheiro: 20750076-24
- 7- Danillo De Araújo França: 20.844.607-94
- 8- Larissa Andrade De Castro: 37.945.316-2
- 9- Guilherme De Oliveira Silva 15397548 20
- 10- Tatiele Novais Araújo: 16.472.720-50
- 11- Adrielle Novais Araújo: 16.232.416-26
- 12- Mônica Barbosa De Lima Oliveira: 1582043361
- 13- Weslei Matias Santos Da Silva 20.294.207-43
- 14- Bruna Albuquerque Milhomem 1122521
- 15- Indiara Fernanda De Azevedo Barbosa: 6693.506
- 16- Genilson Da Silva Barbosa Júnior: 1528580087
- 17- Thaíssa Gabrielly Ribeiro Marques: 22.451.505-54
- 18- Niara Maria Barboza: 20.401.312-72
- 19- Yara Soares Pereira: 39.842.021
- 20- Andressa Oliveira Nascimento: 20.024.274-10
- 21- João Vitor: 21.450.424-74
- 22- Josi Neves: 6311274
- 23- Valcleide Almeida Ribeiro: 09.407.581-64
- 24- Maria Luiza Ribeiro Marques: 22.451.497-00
- 25- Ariane Ribeiro Marques Conceição15.633.442-97
- 26- Vinicius Ribeiro Marques Conceição15.632.627-20
- 27- Elita Pereira De Oliveira: 5.154.880-11
- 28- Cleimilton Dos Santos Ribeiro: 1581643420
- 29- Isabela Silva Souza: 1517197724
- 30- Tassiana Moreira Carneiro: 1387053809
- 31- Taciara Moreira Carneiro:1387056158

NO ME

RG

NAIARA SANTANA DE OLIVEIRA  
GABRIELA MOTA DE ALMEIDA  
SIMONE PEREIRA AQUINO  
JASIANE SILVA FIGUEREDO  
NOELIA SILVA DE SOUZA  
CLEIA ALVES GOMES  
JESSICA DO NASCIMENTO  
ALINE DE BRITO  
WANDRA  
ARIELE DA SILVA

1545242801  
7992789  
1621553361  
1419148743  
1284187101  
2104738865  
1634379713  
1342772873  
115278210  
2093922070

MICHAEL DOS SANTOS  
CARLOS GALVÃO

TÉCNICO  
AUX TÉCNICO



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RENA TURISMO LTDA  
CNPJ: 02.106.710/0001-64

Reassumido o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:03:22 do dia 20/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2020.

Código de controle da certidão: 6153.79FC.2792.7A16

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.953 de 11 de dezembro de 1961 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20193674303

RAZÃO SOCIAL	
RENA TURISMO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
047.526.961	02.196.710/0001-64

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/12/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães  
Avenida Getúlio Vargas, 825  
CENTRO - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA CEP: 47851  
CNPJ: 04.214.418/0001-05

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000303/2020

Nome/Razão Social: RENA TURISMO LTDA

CPF/CNPJ: 02.193.710/0001-64

Endereço: RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, 1910

JARDIM PARAISO FASE II - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA 47850000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

### Observações:

.....  
.....  
.....  
.....

Esta certidão foi emitida em 27/01/2020 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: 28/02/2020

Esta certidão abrange somente o CPF/CNPJ acima identificado.

Código de controle desta certidão: 2100557708



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico:

<https://luiseduardomagalhães.saatri.com.br>, Contribuinte/Outros - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.196.710/0001-64

Razão Social: RENA TURISMO LTDA

Endereço: RUA JUCELINO KUBISTCHEK 1910 QD 81, LOTE 05 / JARDIM PARAISO /  
LUIS EDUARDO MAGALHAES / BA / 47850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2020 a 12/02/2020

Certificação Número: 2020011402564560158076

Informação obtida em 27/01/2020 08:53:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TRANSPORTADORA PATRIOTA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.227.013/0001-40

Certidão nº: 696638/2020

Expedição: 07/01/2020, às 15:26:10

Validade: 04/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TRANSPORTADORA PATRIOTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.227.013/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (10/02/2020 às 16:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 02.196.710/0001-64.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E41.E45E.D894.5318 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



CONFERE COM ORIGINAL

100220  
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES – BA E A EMPRESA RENA TURISMO LTDA – ME PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESCRITO NO TERMO CONTRATUAL, CONFORME EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018.

Pelo presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Barreiras, nº 825, Centro, na cidade de Luís Eduardo Magalhães-BA, inscrito no CNPJ sob nº 04.214.419/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. OZIEL ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1167394526 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 502.801.809-00, residente e domiciliado nesta cidade, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. RICARDO SCETTINI KNUPP, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 3568363, inscrito no CPF sob nº 775.972.067-04, residente e domiciliado nesta cidade, ambos assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município, Dr. TEÓFILO JERÔNIMO PENNO DA SILVA MOTTA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 44.338, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa RENA TURISMO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.195.710/0001-64, estabelecida à Rua Juscelino Kubitschek, nº 1910, Jardim Paraíso, na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, neste ato representada por MARCELO PICCOLO, Sócio/Proprietário, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 18.141.961-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 066.292.468-10, residente e domiciliado na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado o item 6.2 da Cláusula Sexta do presente contrato, que passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

6.2. O presente Termo terá início no dia no dia 01 de Janeiro de 2020 e término em 31 de agosto de 2020, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo, nos moldes da legislação pertinente.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a Cláusula Terceira do presente Contrato, que passará a ter a seguinte redação:

ÓRGÃO/UNIDADE: 02.09.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
PROJETO/ATIVIDADE:  
10.302.051.2046 GESTÃO DAS AÇÕES: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB.E HOSPITALAR  
R\$ 30.799,67  
PROJETO/ATIVIDADE:  
10.301.051.2047 GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE  
R\$ 80.799,67  
FONTE DE RECURSO: 14 – SUS

ÓRGÃO/UNIDADE: 02.08.000 – SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROJETO/ATIVIDADE:  
08.122.050.2031 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FONTE DE RECURSO: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
R\$ 80.799,67

*Yana 6/2020*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]  
000037

(77) 3628-9000

Rua Core Parais do Anchieta, 187, Jd. Primavera, CEP 47.850-000, Luis Eduardo Magalhães/BA





COMPARE COM ORIGINAL

10/02/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 04.214.419/0001-05

ÓRGÃO/UNIDADE: 02.08.100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
PROJETO/ATIVIDADE:  
08.244.050.2041 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE  
R\$ 80.799,67

FONTE DE RECURSO: 28 – FEAS  
FONTE DE RECURSO: 29 – FNAS  
R\$ 80.799,67

PROJETO/ATIVIDADE:  
08.243.050.2042 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
FONTE DE RECURSO: 28 – FEAS  
R\$ 80.799,67

FONTE DE RECURSO: 29 – FNAS  
R\$ 80.799,67

PROJETO/ATIVIDADE:  
08.122.050.2044 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL - REC. LIVRE  
FONTE DE RECURSO: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
R\$ 80.799,67

ÓRGÃO/UNIDADE: 02.09.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
PROJETO/ATIVIDADE:  
10.301.051.2054 GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS (15%)  
FONTE DE RECURSO: 02 - SAÚDE 15%  
R\$ 80.799,67

ÓRGÃO/UNIDADE: 02.05.000 – SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PROJETO/ATIVIDADE:  
04.122.031.2008 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS  
FONTE DE RECURSO: 00 - Recursos Ordinários  
R\$ 80.799,67

*Marcos*

ÓRGÃO/UNIDADE: 02.07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
PROJETO/ATIVIDADE:  
13.122.032.2028 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO  
FONTE DE RECURSO: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
R\$ 80.799,67

ÓRGÃO/UNIDADE: 02.07.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
PROJETO/ATIVIDADE:  
27.813.033.2082 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
FONTE DE RECURSO: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
R\$ 80.799,67

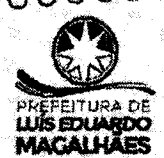
ELEMENTO DE DESPESA:  
3.3.9.0.39.00.00000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica nomeada como fiscal deste contrato, a Srª TAMARA DA SILVA PINHEIRO, brasileira

000038

(77) 3028-9000

Rua José Ramos de Azeiteira, 187, Jd. Primavera, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





CONFERE COM ORIGINAL

Data: 10/02/20

FERRA...  
Nº 58


**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

solteira, Assistente Administrativo, matrícula nº 5603, inscrita no CPF sob o nº 061.012.155-39.

**CLÁUSULA QUARTA** – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato originário.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que após lido o subscrevem.

Luís Eduardo Magalhães - BA, 18 de dezembro de 2019.

  
**TEÓFILO JERÔNIMO P. DA S. MOTTA**  
Procurador Geral do Município

  
**OZIEL OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
**RENA TURISMO LTDA ME**  
Contratada

  
**RICARDO SCHETTINI KNUPP**  
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Beatriz N. Silva  
CPF: 068.209.065-51

Nome: Denise C. Santos  
CPF: 431.514.509-20

000039

(71) 3623-9000

Rua José Ramos de Anchieta, 187, Jd. Primavera, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 04.214.419/0001-05

CONFERE COM ORIGINAL

10/02/20  
[Signature]

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA E A EMPRESA RENA TURISMO LTDA - ME PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESCRITO NO TERMO CONTRATUAL, CONFORME EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018.**

Pelo presente segundo termo aditivo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Barreiras, nº 825, Centro, na cidade de Luís Eduardo Magalhães-BA, inscrito no CNPJ sob nº 04.214.419/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **OZIEL ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1167394526 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 502.801.809-00, residente e domiciliado nesta cidade, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. **RICARDO SCHETTINI KNUPP**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 3568363, inscrito no CPF sob nº 775.972.067-04, residente e domiciliado nesta cidade, ambos assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município, Dr. **TEÓFILO JERÔNIMO PENNO DA SILVA MOTTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 44.338, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RENA TURISMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.196.710/0001-64, estabelecida à Rua Juscelino Kubitschek, nº 1910, Jardim Paraíso, na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, neste ato representada por **MARCELO PICCOLO**, Sócio/Proprietário, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 18.141.961-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 066.292.468-10, residente e domiciliado na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterado o item 6.2 da Cláusula Sexta do presente contrato, que passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

6.2. O presente Termo terá início no dia no dia **01 de setembro de 2019** e término em **31 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado, a critério do **CONTRATANTE**, mediante Termo Aditivo, nos moldes da legislação pertinente.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato originário.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que após lido o subscrevem.

Luís Eduardo Magalhães - BA, 30 de agosto de 2019.

**TEÓFILO JERÔNIMO P. DA S. MOTTA**  
Procurador Geral do Município

**OZIEL OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**RICARDO SCHETTINI KNUPP**  
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

**RENA TURISMO LTDA ME**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome: [Handwritten Name]  
CPF: [Handwritten CPF]

Nome: [Handwritten Name]  
CPF: [Handwritten CPF]

(77) 3628-9000

Rua José Ramos de Anchieta, 187, Jd. Primavera, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

LANÇADO NO WEBRUM

CONTRATO ADITIVO ORIGINAL

Data: 10/02/20

FERNANDA JOSÉ  
10/02/20

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES – BA E A EMPRESA RENA TURISMO LTDA – ME PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESCRITO NO TERMO CONTRATUAL, CONFORME EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018.

Pelo presente termo aditivo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Barreiras, nº 825, Centro, na cidade de Luís Eduardo Magalhães-BA, inscrito no CNPJ sob nº 04.214.419/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **OZIEL ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1167394526 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 502.801.809-00, residente e domiciliado nesta cidade, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. **RICARDO SCHEITINI KNUPP**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 3568363, inscrito no CPF sob nº 775.972.067-04, residente e domiciliado nesta cidade, ambos assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município, Dr. **TEÓFILO JERÔNIMO PENNO DA SILVA MOTTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 44.338, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RENA TURISMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.196.710/0001-64, estabelecida à Rua Juscelino Kubitschek, nº 1910, Jardim Paraíso, na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, neste ato representada por **MARCELO PICCOLO**, Sócio/Proprietário, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 18.141.961-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 066.292.468-10, residente e domiciliado na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica aditado a **Cláusula Segunda** do contrato, que passa ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 O valor total para o presente ajuste é de **R\$ 969.596,00** (Novecentos e sessenta e nove mil quinhentos e noventa e seis reais), de acordo com os valores constantes na Proposta de Preços, apresentado pela **CONTRATADA** no Pregão Presencial nº 002/2018, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto, conforme quantitativo e descritivo abaixo:

LOTE 01					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fretamento por viagem em quilômetros rodados de ônibus rodoviário com capacidade entre 40 a 56 poltronas.	KM	97.500	R\$ 5,9456	R\$ 579.700,00
02	Fretamento por viagem em diárias de ônibus rodoviário com capacidade entre 40 a 56 poltronas.	UNID	200	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL LOTE 01:					R\$ 679.696,00
LOTE 02					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

(77) 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





CONFERE COM ORIGINAL

10/02/20  
ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

01	Fretamento por viagem em quilômetros rodados de ônibus rodoviário com capacidade até 30 poltronas.	KM	40.000	R\$ 4,7475	R\$ 189.900,00
02	Fretamento por viagem em diárias	UNID	200	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 02:</b>					<b>R\$ 289.900,00</b>

2.2. No preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas para execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte dos equipamentos, instalação, montagem e desmontagem, bem como as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo CONTRATANTE para execução completa do objeto.

2.3. Os preços dispostos no presente Termo, somente poderão ser reajustados observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditado a Cláusula Terceira do presente contrato, que passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO**

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos financeiros alocados na seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO/UNIDADE: 02.05.000 – SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.031.2008 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS**  
**FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio**

**ORGÃO/UNIDADE: 02.06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.039.2020 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio**

**ORGÃO/UNIDADE: 02.07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 13.122.032.2028 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**  
**FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio**

**ORGÃO/UNIDADE: 02.07.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 27.813.033.2082 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
**FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio**

**ORGÃO/UNIDADE: 02.08.000 – SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.050.2031 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio**

(77) 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA







PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 10/02/20

FERNANDA DOS SANTOS  
MOT. 11.0336 ES

ORGÃO/UNIDADE: 02.08.100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS  
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.050.2041 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE  
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.050.2042 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.050.2044 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSO LIVRE  
FONTE DE RECURSO: 28 – FEAS  
FONTE DE RECURSO: 29 – FNAS  
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.09.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS  
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.051.2054 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO – 15%  
FONTE DE RECURSO: 02 – SAÚDE 15%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica aditado o item 6.2 da Cláusula Sexta do presente contrato, que passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

6.2. O presente Termo terá início no dia no dia 01 de janeiro de 2019 e término em 31 de agosto de 2019, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo, nos moldes da legislação pertinente.

**CLÁUSULA QUARTA** - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato originário.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que após lido o subscrevem.

Luís Eduardo Magalhães - BA, 20 de dezembro de 2018.

**OZIEL OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**TEÓFILO JERÔNIMO P. DA S. MOTTA**  
Procurador Geral do Município

**RICARDO SCETTINI KNUPP**  
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

**RENA TURISMO LTDA ME**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Luiz Carlos Alves  
CPF: 022.921.615-92

Nome: Marcelo de Jesus  
CPF: 022.921.615-92

(77) 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA



000050



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

LANÇADO NO WEBRUM  
Nº 197 - 2018

CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 10/02/2018  
FERNANDA DOS SANTOS  
RTE. nº 9534

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018.**

Compromisso celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Barreiras, nº 825, Centro, na cidade de Luís Eduardo Magalhães-BA, inscrito no CNPJ sob nº 04.214.419/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **OZIEL ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1167394526 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 502.801.809-00, residente e domiciliado nesta cidade, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. **RICARDO SCHETTINI KNUPP**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 3568363, inscrito no CPF sob nº 775.972.067-04, residente e domiciliado nesta cidade, ambos assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município, Dr. **TEÓFILO JERÔNIMO PINHO DA SILVA MOTTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 44.338, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RENA TURISMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.196.710/0001-64, estabelecida à Rua Juscelino Kubitschek, nº 1910, Jardim Paraíso, na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, neste ato representada por **MARCELO PICCOLO**, Sócio/Proprietário, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 18.141.961-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 066.292.468-10, residente e domiciliado na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, doravante denominada **CONTRATADA**, para cumprimento do objeto abaixo descrito:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto da presente licitação, através de Pregão Presencial, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETAMENTO POR VIAGEM DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, NO TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE VIAGENS NA PARTICIPAÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES INTEGRADAS, PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS E INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS, SOCIAIS E OUTRAS VIAGENS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 O valor total para o presente ajuste é de R\$ 969.596,00 (Novecentos e sessenta e nove mil quinhentos e noventa e seis reais), de acordo com os valores constantes na Proposta de Preços, apresentado pela **CONTRATADA** no Pregão Presencial nº 002/2018, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto, conforme quantitativo e descritivo abaixo:

(77) 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 10/09/20

FERNANDA DOS SANTOS  
ES  
n.º 556

LOTE 01					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fretamento por viagem em quilômetros rodados de ônibus rodoviário com capacidade entre 40 a 56 poltronas.	KM	97.500	R\$ 5,9456	R\$ 579.700,00
02	Fretamento por viagem em diárias de ônibus rodoviário com capacidade entre 40 a 56 poltronas.	UNID	200	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL LOTE 01:					R\$ 679.696,00

LOTE 02					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fretamento por viagem em quilômetros rodados de ônibus rodoviário com capacidade até 30 poltronas.	KM	40.000	R\$ 4,7475	R\$ 189.900,00
02	Fretamento por viagem em diárias	UNID	200	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL LOTE 02:					R\$ 289.900,00

2.2. No preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas para execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte dos equipamentos, instalação, montagem e desmontagem, bem como as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo CONTRATANTE para execução completa do objeto.

2.3. Os preços dispostos no presente Termo, somente poderão ser reajustados observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos financeiros alocados na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO/UNIDADE: 02.05.000 – SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.031.2008 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS

FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.039.2020 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROJETO/ATIVIDADE: 13.122.032.2020 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E

(77) 3628-9000

Av. Baneiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

COM ORIGINAL  
10.02.20  
*[Handwritten signature]*  
ES

TURISMO

FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.07.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROJETO/ATIVIDADE: 27.813.033.2082 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.08.000 – SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.050.2031 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.08.100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.050.2041 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.050.2042 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.050.2044 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSO LIVRE

FONTE DE RECURSO: 28 – FEAS

FONTE DE RECURSO: 29 – FNAS

FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.09.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.051.2054 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO – 15%

FONTE DE RECURSO: 02 – SAÚDE 15%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da protocolização da Nota Fiscal com o devido ateste da execução do objeto.

4.2 A Nota Fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e deverá vir acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

4.3 A contagem do prazo para pagamento, estando o objeto devidamente executado e toda a documentação completa e de acordo com as cláusulas deste Termo, iniciará somente quando da abertura do expediente de pagamento no órgão que emitiu a nota de empenho ou o contrato.

4.4. O pagamento devido ao contratado será efetuado através de transferência bancária, após a entrega do bem, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) conferida(s) e

*Marcos Soares*  
☎ (77) 3628 9000

☞ Av. Barroiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 10/02/20

FERNANDA DE SAUS  
N.º 0556

aprovada(s) pelo setor de liquidação do Município.

4.5. A nota fiscal/fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

4.6. A devolução da fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o serviço do objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR

5.1 Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. RICARDO SCHETTINI KNUPP, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.2. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste instrumento ficarão a cargo do Responsável indicado pelo secretário, que verificará a sua perfeita execução e o fiel cumprimento das obrigações contratadas.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 O serviço objeto deste Contrato, deverão ser iniciados no prazo de até 02 (dois) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo CONTRATANTE, tudo em conformidade com as disposições do edital, da proposta vencedora da licitação e das cláusulas deste instrumento. A critério do Gestor do Contrato, o prazo de início poderá ser adiado.

6.3 O presente Contrato tem será até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo, nos moldes da legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 O objeto executado e estando de acordo com o previsto no Edital de Licitação, na Proposta de Preços e nas cláusulas contratuais, e ainda, observada a Legislação em vigor, será recebido pelo CONTRATANTE mediante atestado do responsável, anotando nome e matrícula:

7.1.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

7.1.2 definitivamente, após verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DO OBJETO

8.1 O objeto do presente contrato não possui garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA isenta de tal obrigação.

#### CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

##### 9.1. DA CONTRATANTE

9.1.1. Efetuar o pagamento ao licitante vencedor, quando da sua contratação, de acordo com o prezo, os prazos e as condições estipuladas neste Edital.

9.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

COM ORIGINAL  
1002/20  
[Handwritten signature]  
0458

- 9.1.3. Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 9.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o serviço de objeto que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;
- 9.1.5. Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
- 9.1.6. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.
- 9.1.7. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

## 9.2. DA CONTRATADA

- 9.2.1. O serviço deverá ser entregue em conformidade com o Termo de Referência;
- 9.2.2. Efetuar o serviço em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal juntamente com todas as regularidades fiscais em dias;
- 9.2.3. Indicar um representante legal com todos os poderes para representá-lo perante a **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 10.1. A inexecução, total ou parcial, do presente Contrato enseja sua rescisão, com as consequentes penalidades contratuais e legais.
- 10.2. O **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o contrato nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem a obrigação de indenizar a **CONTRATADA**, desde que não cause prejuízo à mesma.
- 10.2.1. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 não cabe à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização.
- 10.3. O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito.
- 10.4. A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
- 11.1.1. Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades;
- 11.1.2. Penalidade de multa, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada a sanção oficialmente, aplicada nos seguintes casos e proporções:

(77) 3623-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 10/10/2020  
FERNANDA DOS SANTOS DA SILVA GOMES  
121.01.0558

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

- Margarete*
- 11.1.2.1** Em caso de execução irregular do objeto contratado ou descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente: 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- 11.1.2.2** Atraso injustificado no início da execução do objeto em relação ao prazo estipulado na cláusula sexta deste contrato e condições dispostas no Termo de Referência: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor total do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais a multa aplicada será de 0,7% (sete décimos por cento) e a consequente rescisão contratual;
- 11.1.2.3** Atraso na regularização do serviço rejeitados, após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de comunicação oficial, sujeitará à **CONTRATADA** multa de 01% (um por cento) do valor do serviço questionada, por dia de atraso.
- 11.1.3** Rescisão contratual;
- 11.1.4** Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos; e
- 11.1.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida após a licitante ressarcir a Administração por eventuais prejuízos causados e, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 11.1.5.1** Para aplicação da penalidade de inidoneidade o prazo de defesa prévia do interessado será de 10 (dez) dias da abertura de vista;
- 11.1.6** Para aplicação das demais penalidades, o prazo de defesa prévia do interessado será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;
- 11.1.7** A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e não terá caráter compensatório, sendo que a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;
- 11.1.8** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia apresentada pela **CONTRATADA**, quando exigida, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida a garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 11.1.9** As multas moratórias previstas nos itens acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o seu total limitado a 30% (trinta por cento) do valor da integralidade da avença.
- 11.1.10** Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da **CONTRATADA** e motivos injustificados, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.
- 11.1.11** Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública, a reincidência na prática do ato e as justificativas apresentadas pela **CONTRATADA**, sendo que, se o motivo ocorrer por comprovado

☎ (77) 3628-9000

📍 Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

COPIA COM ORIGINAL

Data 10/02/20

RICARDO SCHETTINI DA SILVA GOMES  
0556

impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1 O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial da Entidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Fica eleito o Foro de Luís Eduardo Magalhães para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

13.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, após lido, o subscrevem.

Luís Eduardo Magalhães - BA, 23 de Abril de 2018.

OZIEL OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

TEÓFILO JERÔNIMO P. DA S. MOTTA  
Procurador Geral do Município

RICARDO SCHETTINI KNUPP  
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

RENA TURISMO LTDA ME  
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jimmy Vance Bezerra Campos  
CPF: 052.924.575-23

Tiago Alves de Almeida  
CPF: 052.924.885-93

(77) 3628 9000

Av. Barreiras, 325 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA







## Emissão de comprovantes

G33819164853845318  
19/02/2020 16:53:10

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
19/02/2020 - AUTOATENDIMENTO - 16.53.10  
4624804624 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PM LUIS E MAGALHAES-SNA

AGENCIA: 4624-8 CONTA: 17.559-5

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMITENTE : PM LUIS E MAGALHAES-SNA

BANCO: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

AGENCIA: 0911-3 - SICREDI U.F.M.S.

CONTA: 39.863-2

FAVORECIDO: RENA TURISMO LTDA

CPF/CNPJ: 02.196.710/0001-64

VALOR: R\$ 39.646,61

DEBITO EM: 19/02/2020

=====

DOCUMENTO: 021901

AUTENTICACAO SISBB: 3.3E2.60E.AF8.5D3.B2C